



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA

Mem. n° 48 /2009/DQAM/SMCQ/MMA

Em 09 de fevereiro de 2009.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Ass.: Proposta de Resolução que estabelece critérios, procedimentos e limites de opacidade para veículos automotores do ciclo Diesel em uso – Programas de I/M.

Ref.: Mem. n° 145/2008/DCONAMA/SECEX/MMA

1. A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo (SVMA), encaminha ao Conama proposta de Resolução que estabelece limites máximos de opacidade a serem aplicados nos Programas de I/M para veículos do ciclo Diesel em uso.
2. O Ministro de Meio Ambiente, por meio da Portaria n° 038, de 27/01/09, instituiu Grupo de Trabalho (GT) para tratar da implantação dos Programas de I/M. A revisão das resoluções Conama sobre os referidos programas é um dos objetivos do GT, e dentre as quais está a Resolução Conama n° 251, de 07/01/99 que versa especificamente sobre o assunto abordado pela SVMA.
3. Assim, sugiro que o tema em questão seja tratado no âmbito do Grupo de Trabalho que está em fase de constituição, a partir do qual poderá ser a proposta avaliada quanto a sua oportunidade de atualização e encaminhamento ao Conama.

Atenciosamente,

RUDOLF DE NORONHA
Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria